

CORREIO BRAZILIENSE

Na quarta parte nova os campos ara
E se mais mundo houvera, lá chegara
CAMÕES, e, VII e 14

Diretor Presidente
Paulo Cabral de Araújo

Diretor Vice-Presidente
Ari Cunha

Diretor Gerente
Evaristo de Oliveira

Diretor de Redação
Ricardo Noblat

Diretor Comercial
Maurício Dinepi

Diretor Industrial
Oswaldo Abílio Braga

Editor Executivo
José Negreiros

Diretor de Marketing
Márcio Cotrim

Diretor de Planejamento
João Augusto Cabral

O colapso da saúde

A paralisação dos seis mil hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a incidência cada vez maior de doenças mortais, como o surto de meningite meningocócica em Brasília, são o atestado de que a saúde no Brasil padece de gravíssima enfermidade. Pior é que o colapso no atendimento às demandas públicas no setor ocorre em razão de negligência governamental, por atrasar o pagamento das contas submetidas aos órgãos competentes da administração.

Há um cenário de tragédia já desenhado, quando se sabe que a suspensão das atividades hospitalares do SUS, responsáveis pelo atendimento de 75% da rede pública, deixará 820 mil pessoas sem assistência médica e mais de 18 mil à margem das internações. E isto todos os dias, enquanto durar a cessação dos serviços. Só as emergências mais graves serão atendidas, conforme anúncio oficial da Federação Brasileira de Hospitais e Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde.

No episódio não há inocentes, e, sim, milhões de vítimas, no caso a população. Nenhuma desculpa poderá favorecer a posição do governo, como, por exemplo, a alegação de escassez de recursos. Quando se trata de preservar o maior bem entre aqueles que edificam a cidadania — a vida —, nenhuma ressalva será lícita para justificar omissões. Do lado dos hospitais, é indispensável entender que as pessoas necessitadas de cuidados médicos reagem com indigna-

ção à negação de socorro. Afinal, os valores morais associados à proteção à saúde consagram o princípio de que a medicina é um sacerdócio.

Com justas razões, a sociedade se julga no direito de perceber do Estado a contraprestação dos dinheiros recolhidos na forma de tributos, sobretudo os segmentos mais carentes. O contribuinte é extorquido por elenco inumerável de coletas fiscais, entre as quais sobreleva o Imposto de Renda, que alcança os salários de quase toda a força de trabalho, de forma compulsória. E os assalariados são as vítimas principais do *lockout* do sistema hospitalar conveniado ao SUS.

Também a proliferação de moléstias insidiosas resulta da negligência estatal. A administração deficiente dos recursos oficiais e a existência de aparatos superpostos para cuidar dos mesmos problemas respondem por investimentos ínfimos em setores básicos de saúde. O surto de meningite em plena capital da República sugere situação de descalabro em dimensão nacional, como, aliás, atestam as estatísticas. Pois, se aqui, à face do poder, a falta de equipamentos urbanos, o saneamento em primeiro lugar, favorece as condições de degradação ambiental para o surgimento de doenças contagiosas, é fácil imaginar o que ocorre nos pontos mais remotos do País. O governo não pode perpetuar sua indiferença no cumprimento de seu dever elementar: amparar a vida.